

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Antônio José Guarda.

(Processo N° 354-3/2023)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Marcio Bortolli Carrara, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], para fins de direito e efeitos legais, estabelece por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme o inciso II do artigo 30 do Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021 e artigo 57 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme segue:

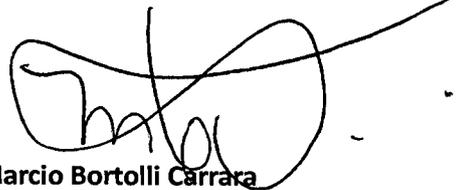
1) Na Planilha Orçamentária anexa ao Plano de Trabalho vigente referente à gestão compartilhada do CEI 118 "Leonyda da Silva Oliveira", fica alterada a despesa 1.6.1. Benefícios – Vale Alimentação conforme segue:

- a) na coluna "mês 03", onde se lê "R\$ 4.188,60", leia-se "R\$ 3.916,00";
- b) na coluna "mês 04", onde se lê "R\$ 4.188,60", leia-se "R\$ 3.916,00"
- c) na coluna "mês 05", onde se lê "R\$ 4.189,60", leia-se "R\$ 3.916,00"
- d) na coluna "mês 06", onde se lê "R\$ 4.190,60", leia-se "R\$ 3.916,00"
- e) na coluna "TOTAL 180 DIAS", onde se lê "R\$ 24.589,40", leia-se "R\$ 23.496,00".

2) As demais despesas do Plano de Aplicação de Recursos e da Planilha Orçamentária permanecem inalteradas, não havendo assim alteração do valor global do ajuste.

3) Permanecem igualmente inalteradas e vigentes as demais informações do Plano de Trabalho.

Sorocaba, 21 de março de 2023.



Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação